



B1

ISSN: 2595-1661

ARTIGO DE REVISÃO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](https://portaldeperiodicos.capes.gov.br)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>

ISSN: 2595-1661

Revista JRG de
Estudos Acadêmicos

Um olhar acerca da modalidade de EJA sob o prisma de indícios da metodologia interdisciplinar nas legislações educacionais

A look at the EJA modality from the perspective of evidence of interdisciplinary methodology in educational legislation

DOI: 10.55892/jrg.v7i15.1370

ARK: 57118/JRG.v7i15.1370

Recebido: 10/06/2024 | Aceito: 18/08/2024 | Publicado *on-line*: 19/08/2024

Raidete Maria Soares Fontes Nobre*

<https://orcid.org/0009-0009-6525-7353>

<http://lattes.cnpq.br/5308176762173635>

Facultad Interamericana Ciencias Sociales, PY, Paraguai

E-mail: raidetenobrel@hotmail.com



Resumo

O presente artigo traz à tona a discussão acerca de um tema relevante na área educacional, trata-se da metodologia interdisciplinar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa do ensino médio. Para acalorar a temática proposta, fez-se necessário revisitar os documentos legais referentes à EJA, através de uma observação indiciária, para identificar princípios da metodologia interdisciplinar. O nosso objetivo foi garimpar, nos documentos oficiais à luz da modalidade de EJA, a interdisciplinaridade, como estratégia para uma prática pedagógica eficiente. No percurso metodológico, focamos em identificar a presença de indícios da interdisciplinaridade, no contexto do ensino médio na modalidade de EJA, por meio dos escritos dos arcaibouços dos documentos legais do Sistema de Ensino da Bahia e de âmbito federal. Ainda nesse percurso, o cerne foi também detectar na literatura científica as contribuições de autores que comungam com a temática da nossa pesquisa. Estrategicamente, as fontes bibliográficas foram ancoradas a partir das seguintes palavras-chave: “metodologia interdisciplinar”; “Educação de Jovens e Adultos”; “ensino médio”; “legislações educacionais”. Como base de dados, foi utilizada a plataforma Google Scholar. No processo de revisão de escopo, partindo da observação indiciária, pôde-se observar que alguns documentos legais de domínio federal e estadual (Bahia), referentes à interdisciplinaridade como estratégia pedagógica da EJA, desnudam-se de forma perfunctória; outros nem sequer propõem um currículo interdisciplinar e os demais não contemplam essa modalidade na etapa do ensino médio. Já os autores pesquisados apresentam a interdisciplinaridade como um transbordamento dos componentes curriculares, garantindo a construção de um conhecimento globalizado.

Palavras-chave: Metodologia Interdisciplinar. Educação de Jovens e Adultos. Ensino Médio. Legislações Educacionais.

*Professora da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia (BR). Mestre e Doutoranda em Ciências da Educação pela Facultad Interamericana de Ciencias Sociales com sede em Assunção-PY, Campus Santo Amaro-BA (BR). Especialista em Psicopedagogia Aplicada em Recursos Humanos pela Faculdade de Educação da Bahia, Salvador-BA (BR). Licenciada em Letras Vernáculas com Inglês pela Universidade Católica do Salvador-BA (BR).

Abstract

This article brings to light the discussion about a relevant topic in the educational area, which is the interdisciplinary methodology in the form of Youth and Adult Education (EJA) in the secondary education stage. To discuss the proposed theme, it was necessary to revisit the legal documents relating to EJA, through indicative observation, to identify principles of the interdisciplinary methodology. Our objective was to explore, in official documents in light of the EJA modality, interdisciplinarity, as a strategy for efficient pedagogical practice. In the methodological path, we focused on identifying the presence of signs of interdisciplinarity, in the context of high school in the EJA modality, through the writings of the frameworks of the legal documents of the Bahia Education System and at the federal level. Still along this path, the core was also to detect in the scientific literature the contributions of authors who share the theme of our research. Strategically, the bibliographic sources were anchored using the following keywords: “interdisciplinary methodology”; “Youth and Adult Education”; “high school”; “educational legislation”. As a database, the Google Scholar platform was used. In the scope review process, based on evidentiary observation, it was observed that some legal documents of federal and state domain (Bahia), referring to interdisciplinarity as a pedagogical strategy of EJA, are exposed in a perfunctory way; others do not even propose an interdisciplinary curriculum and the rest do not include this modality in high school. The authors studied present interdisciplinarity as an overflow of curricular components, ensuring the construction of globalized knowledge.

Keywords: *Interdisciplinary Methodology. Youth and Adult Education. High School. Educational Legislation.*

1. Introdução

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), uma das modalidades da Educação Básica, respalda-se em princípios conceituais representados pelos da equidade, diferença e proporcionalidade, e pelas funções reparadora, equalizadora e qualificadora, que visam a garantir uma oferta de qualidade aos educandos dos diversos perfis e faixas etárias, que não tiveram acesso à escola ou que desta se evadiram pelas mais diversas razões (Parecer nº 11/2000 CNE/CEB).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96-Art.37) ressalta a educação de jovens e adultos (EJA) como uma modalidade da educação básica destinada aos sujeitos “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 1996).

A interdisciplinaridade tem um papel primordial no movimento articulador do processo de ensino e de aprendizagem, principalmente devido a necessidade de superar a visão fragmentada do conhecimento e do ensino. O domínio da pesquisa assenta em examinar se há indícios da metodologia interdisciplinar nas legislações educacionais na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na etapa do ensino médio. Este trabalho apresenta como problema de pesquisa o seguinte questionamento: como os documentos legais promovem a metodologia interdisciplinar para a modalidade de EJA na etapa do ensino médio?

Diante desse contexto, o objetivo geral dessa pesquisa é examinar se as legislações educacionais cumprem o papel de respaldar o ensino da EJA na abordagem interdisciplinar. Por conseguinte, os objetivos específicos são, assim, distribuídos: identificar se os documentos oficiais de âmbito federal amparam o segmento do ensino médio na modalidade de EJA; apurar se os documentos legais do Sistema Estadual de Ensino da Bahia atendem à EJA, na etapa do ensino médio,

como eixo do processo interdisciplinar; averiguar se os autores que são congruentes com a metodologia interdisciplinar contemplam a modalidade da EJA na última etapa da educação básica.

Do ponto de vista teórico, o método indireto mais adequado para descortinar o tema problema da pesquisa é por meio da revisão bibliográfica. Considerando a temática da pesquisa, justifica-se a elaboração de um estudo que visa averiguar até que ponto as legislações educacionais, no âmbito federal e estadual (Bahia), desenvolvem o seu papel de fomentar a abordagem interdisciplinar na EJA, tema de grande relevância no cenário hodierno brasileiro, tendo em vista a influência da globalização na educação.

2. Contexto Histórico e Apostes Teóricos

Considerando o tema-problema que guia esse estudo, daremos início a uma breve viagem pelo contexto histórico da EJA e da interdisciplinaridade, desnudando, assim, a temática e, concomitantemente, buscando ‘engordar’, como dizia Freire (1987), a fundamentação teórica. Por conseguinte, percorreremos por uma discussão sobre indícios da metodologia interdisciplinar mediante os documentos legais do Ministério da Educação e da Secretaria de Educação da Bahia, referentes à EJA na etapa do ensino médio. Visitaremos também autores que têm consonância com a temática para fundamentá-la.

2.1 EJA: Breve Percorso Histórico

Segundo Bicca Júnior (2020, p.31), o importante marco que retoma as discussões acerca da política educacional brasileira’ é a promulgação da Constituição Federal (Artigos 206 e 208) em 1988, que traz “o direito à educação de jovens, adultos e idosos”; e mais tarde, esse ideal é representado pela Educação de Jovens e Adultos (EJA), uma das modalidades da Educação Básica brasileira, reiterada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) pelo Art. 2º (BRASIL, 2021, p. 8).

A LDB (9.394/96-Art.37), conhecida como a Carta Magna da Educação, destaca que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino destinada aos sujeitos “que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 1996).

A Resolução CNE/CEB (n.º 1/2000) institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DCNEJA), as quais estabelecem os princípios que regem tal modalidade.

O Parecer CNE/CEB (nº 11/2000) ratifica que, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB nº 9.394/96), a EJA passa a ser “uma modalidade da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, usufrui de uma especificidade própria que, como tal deveria receber um tratamento consequente” (BRASIL, 2000).

2.2 Interdisciplinaridade: breve retrospectiva

A formação da palavra “interdisciplinaridade” tem origem latina, é constituída pelo prefixo “inter”, que exprime a ideia mais eficaz de “troca” ou “reciprocidade”; “disciplinar” com o sentido pedagógico de “ensinar”, “instruir”, “aprender” e o sufixo “dade” nomeia “qualidade” ou “modo de ser” (ASSUMPÇÃO, 2013, p. 29-30).

Inicialmente, a interdisciplinaridade é definida e elaborada “por uma crítica das fronteiras das disciplinas, de sua compartimentação, proporcionando uma grande esperança de renovação e de mudança no domínio da metodologia das ciências humanas” (JAPIASSU, 1976, p.54).

Segundo Gadotti (1999, p.1), surge o conceito de interdisciplinaridade na área de educação em 1912 em Genebra, na Suíça, com a fundação do Institut Jean-Jacques Rousseau por Edward Claparède, mestre de Piaget. No debate acerca da temática, envolveram as ciências mães e a ciência aplicada à educação, como a sociologia e a psicologia.

No final da década de 1960 na Europa, em destaque a França e a Itália, surge o movimento interdisciplinar voltado à pedagogia, com “a primeira proposta de um projeto interdisciplinar apresentado à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) pelo francês Georges Gusdorf”. Nessa época, “ocorreram movimentos estudantis que colocavam em discussão a necessidade de um novo estatuto para a universidade e para a escola” (FAZENDA, 1994, p. 18).

Em 1968, “o conceito de interdisciplinaridade chega ao Brasil por meio do estudo de Georges Gusdorf (1976), que influenciou a trajetória de Hilton Japiassu (1976) na delimitação epistemológica do termo, posteriormente, Ivani Fazenda dedica-se mais a pesquisas dessa concepção para o campo da educação” (GADOTTI, 1999, p. 3).

Ao se tratar da metodologia interdisciplinar, Japiassu (1976, p. 55 apud J. Piaget), admite que a interdisciplinaridade “deixa hoje de ser um simples produto de ocasião para tornar-se a própria condição do progresso das pesquisas nas ciências humanas”. Consoante Assumpção (1991, p.24), a interdisciplinaridade é identificada pelo encontro entre seres (inter), do conhecimento e do comportamento (disciplina), para determinado fazer coletivo (dade).

Na década de 70, segundo Bicca Júnior (2020, p. 30), a interdisciplinaridade começa a ser divulgada no país e, a partir desse marco histórico, devem-se compreender as diferenças, ao se comparar a aplicação atualmente desse conceito, entre o Brasil e outros países europeus, destacando a Finlândia.

Os estudos acerca da interdisciplinaridade, no Brasil, dividem-se em três períodos: o primeiro teve início com a estruturação do conceito básico na década de 1970, o segundo contempla a década de 1980, demarcada pela procura de epistemologias que apresentassem o teórico e também o abstrato, partindo-se do prático e do real; a partir da próxima década, trata-se do contexto de definição de uma teoria da interdisciplinaridade (FAZENDA, 1994, p. 17-19).

Nos anos 2000, considera-se “um período em que ocorreram discussões e diálogos voltados a diferentes formas para o processo de ensino-aprendizagem, a partir desses debates a interdisciplinaridade começa a ocupar espaço” (BICCA JÚNIOR, 2020, p. 32).

2.3 Documentos Orientadores da Educação Brasileira

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM) apresentam a interdisciplinaridade como “uma possibilidade de resistir à fragmentação do conhecimento, do homem e da vida e insere-se também como um dos princípios norteadores das atividades pedagógicas à luz da educação básica” (BRASIL, 2002, p. 90).

Apesar da necessidade da metodologia interdisciplinar no contexto escolar, percebe-se que ainda é um desafio a integração entre os saberes, superando a tradição disciplinar. Para suprir tal situação, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM, 2013) auxiliam no processo de integração dos currículos, ao afirmar que “os princípios pedagógicos da identidade, diversidade e autonomia, da

interdisciplinaridade e da contextualização são adotados como estruturadores dos currículos” (BRASIL, 2013, pág. 156).

O Parecer da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) (n.º 11, 10 maio 2000) esclarece alguns aspectos da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), e contempla novos sentidos para a EJA por meio das funções reparadora, equalizadora e qualificadora (BRASIL, 2000).

A Resolução CNE/CEB (n.º 1, 05 jul. 2000) institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (DCNEJA), as quais estabelecem os princípios que regem tal modalidade (BRASIL, 2000).

Na Resolução n.º 3 no Capítulo I do Art. 7º da Orientação Curricular, a qual atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, engendra que

§ 2º O currículo deve contemplar tratamento metodológico que evidencie a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, contemplando vivências práticas e vinculando a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social e possibilitando o aproveitamento de estudos e o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho. (BRASIL, 2018, p. 4)

No Parágrafo único do Art. 1º da Orientação Curricular, registra que “estas Diretrizes se aplicam a todas as formas e modalidades de ensino médio, complementadas, quando necessário, por diretrizes próprias” (BRASIL, 2018, p. 2).

Diante do exposto, fica evidente que a EJA ainda sofre com a invisibilidade dos documentos legais orientadores da educação brasileira. Em relação à metodologia interdisciplinar, percebe-se que não há uma atuação explícita nos registros da Orientação Curricular mencionada.

Por se tratar de um documento de caráter normativo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é definida como

o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL. BNCC Ensino Médio, 2017, p. 9)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) propõe garantir a qualidade e equidade no ensino da educação básica e suas modalidades, entretanto não há registros específicos de cunho curricular, exclusivamente, para a EJA, modalidade com características e necessidades particulares e complexas (BRASIL, 2018).

2.4 Documentos Legais da Educação da Bahia

No estado da Bahia, o Conselho Estadual de Educação (CEE-BA) tem o papel normativo de regulamentar e orientar a legislação nacional para o Sistema Estadual de Ensino, emitindo Deliberações e Instruções sobre como esse sistema deve estar respaldado para colocar em prática a legislação educacional.

A demarcação legal que garante o direito à educação para todos, com ênfase nos jovens e adultos, é apresentada pela Política Pública da Bahia na modalidade da EJA, a qual evidencia que:

A proposta pedagógica da EJA está pautada pelo dever do Estado de garantir a Educação Básica às pessoas jovens, adultas e idosas, na especificidade do seu tempo humano, ou seja, considerando as experiências e formas de vida próprias à juventude e à vida adulta. (BAHIA, 2009, p.6)

A organização curricular da EJA, conforme o Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) é estabelecida

por meio de Eixos e Temas originários das práticas sociais, segundo os quais são construídos saberes diversos que devem ser respeitados, valorizados e ampliados com os saberes das diversas áreas do conhecimento no seu processo de escolarização. Nessa perspectiva, destacam-se os direitos civis, públicos e sociais, [...] por meio de metodologias que considerem o pluralismo e a diversidade de concepções pedagógicas, a interdisciplinaridade, a organização dos tempos e espaços, [...] (BAHIA, 2020, p. 55-56).

Fica explícito que o DCRB (BAHIA, 2020, p. 56) contempla a EJA e traz, como orientação curricular, metodologias que atendem às necessidades dessa modalidade, destacando a interdisciplinaridade.

No Organizador Curricular EJA (BAHIA, 2022, p. 12), é mencionada a necessidade de uma metodologia que se adeque à realidade do alunado e aos temas transversais, entretanto o texto não sugere a interdisciplinaridade como uma metodologia efetiva ao ensino da EJA.

3. Reflexões da EJA na Contemporaneidade

A EJA, na atualidade, apresenta resultados desde o seu processo histórico, formativo até os saberes específicos, quando ocorrem mudanças e novas nuances que vão constituindo esse fazer educacional, na maioria das vezes voltado para o mundo do trabalho.

Com o avanço da tecnologia, modernas ferramentas digitais ganham espaço no contexto educacional, promovendo melhorias no processo de ensino e aprendizagem. Tomando como base esse viés de cunho pedagógico, Arroyo assevera que:

[...] o passo decisivo para reinvenção da EJA é ter o trabalho como referente ético-político-pedagógico. Mas, no mundo contemporâneo, estamos expostos às novas mídias, veículos de transmissão de informações em tempo real, bem como de conteúdo de informações e opiniões, os quais fazem parte do cotidiano das pessoas. (ARROYO, 2017, p. 69).

No Edital de Convocação (nº 02/2023) para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD EJA 2026-2029) não contempla a última etapa da educação básica (BRASIL, MEC/FNDE, 2023). Em decorrência dessa realidade, percebe-se que a ausência do ensino médio nesse Programa só faz corroborar o hiato entre a EJA e o currículo interdisciplinar.

Segundo o g1 Bahia (17 maio 2024), 'o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como parte do Censo 2022, declara que a Bahia lidera, há trinta e um anos, o maior índice de não alfabetizados do Brasil'. Portanto, a necessidade de políticas públicas voltadas para a EJA é fundamental para reduzir esse índice alarmante.

A EJA é uma modalidade de extrema importância, ora para a promoção da igualdade por meio de um universo de possibilidades, envolvendo questões sociais,

econômicas ou pessoais; ora para a redução das desigualdades sociais. A EJA promove para seu alunado a aquisição de conhecimentos e habilidades, ampliando suas perspectivas de inserção no mercado de trabalho.

A interdisciplinaridade é uma prática pedagógica cujo principal viés é o diálogo entre as áreas do conhecimento. Segundo Nunes (2008, p. 11), há dois objetivos fundamentais da metodologia interdisciplinar, um trata-se da integração dos conteúdos e o outro, da passagem de uma concepção fragmentária para uma concepção unitária do conhecimento.

Foi lançado pelo Ministério da Educação (MEC), no início de junho 2024, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, o qual traz como foco a valorização da EJA. Os seus objetivos são:

superar o analfabetismo de jovens, adultos e idosos; elevar a escolaridade de jovens e adultos e idosos; ampliar a oferta de matrículas da EJA nos sistemas públicos de ensino, inclusive entre os estudantes privados de liberdade; e ampliar a oferta da EJA integrada à educação profissional (BRASIL, PACTO, 2024, p. 2).

As Novas Diretrizes Operacionais para a EJA, presentes no documento do Pacto Nacional, respaldam-se no Parecer 11/2000 CNE e trazem, como orientação, os princípios da equidade, reparação e qualificação (BRASIL, PACTO, 2024, p. 4).

4. UMA REFLEXÃO ACERCA DA INTERDISCIPLINARIDADE

Segundo Freire, a interdisciplinaridade pode ir desenvolvendo a partir de uma atuação que “[...] ‘se engorda’ de mais gentes” (1987, p. 52), superando a fragmentação do conhecimento e rompendo com um trabalho segmentado em componentes curriculares. O interdisciplinar em Freire continua mobilizando os educadores e ainda é tema de discussão e pesquisa na área educacional.

Como movimento contemporâneo que aflora a integração das ciências e do conhecimento, a interdisciplinaridade, no olhar de Thiesen (2008, p. 546), busca romper com o caráter de hiperespecialização e com a fragmentação dos saberes.

Na análise de Lück (2013, p. 49), a interdisciplinaridade não se fundamenta em uma desvalorização das disciplinas e do conhecimento construído por elas. Considera-se a interdisciplinaridade como um processo que agrega a integração e o envolvimento de educadores, “num trabalho conjunto, de interação de disciplinas do currículo escolar, de modo a superar a fragmentação do ensino, objetivando a formação integral dos alunos, a fim de que possam exercer criticamente a cidadania”. (ibidem, 2013, p. 48).

Em relação à metodologia interdisciplinar, é possível pleitear “uma reformulação generalizada das estruturas de ensino das disciplinas científicas, na medida em que coloca em questão não somente a pedagogia de cada disciplina, mas também o papel do ensino” (JAPIASSU, 1976, p. 34).

O ato de ser interdisciplinar passa pelo processo de que a “interdisciplinaridade não se ensina, não se aprende, apenas se vive e por isso exige uma nova Pedagogia, a da Comunicação (FAZENDA, 1979, p. 108).

5. Considerações Finais

A metodologia interdisciplinar destaca-se como um movimento singular na esfera da articulação entre o ensinar e o aprender. No campo da formulação teórica e enquanto atitude, a interdisciplinaridade tem a competência de embasar as escolas e educadores na ressignificação do trabalho pedagógico no que se refere a currículo, a

conteúdos, a métodos, à avaliação e também nas formas de organização dos ambientes escolares para a aprendizagem.

A conclusão da última etapa da educação básica é uma das exigências do mercado de trabalho hodierno, conseqüentemente os jovens, adultos e até idosos retornam à escola, optando pelo ensino da EJA, uma das modalidades da educação básica, que atende a essa necessidade. Os educandos, acima de dezoito anos, trabalham ou buscam entrar no mercado de trabalho formal no período diurno e estudam à noite, procurando melhorar o currículo vitae e conquistar uma renda atrativa.

Diante do exposto, são sugeridas práticas curriculares com uma abordagem interdisciplinar para fomentar a motivação dos educandos, promover a aprendizagem ativa para intensificar a retenção do conhecimento, mantê-los engajados durante a aprendizagem e, assim, torná-los protagonistas de suas próprias aprendizagens. As propostas pedagógicas com concepções interdisciplinares, na modalidade da EJA, precisam ser mais exploradas pelas políticas públicas em âmbito federal e, não diferente, baiano, pois ainda são consideradas tímidas, tendo em vista as necessidades do contexto educacional atual.

Este artigo teve como objetivo responder ao seguinte questionamento principal: como os documentos legais promovem a metodologia interdisciplinar para a modalidade de EJA na etapa do ensino médio? Diante do contexto, a pesquisa foi direcionada para o estudo das legislações educacionais, como também autores que comungam com tal proposta.

Nos caminhos percorridos na análise dos documentos legais das esferas federal e estadual (Bahia), podemos destacar que, para responder à pergunta principal desse instrumento de pesquisa, os documentos pesquisados amparam-se no desenvolvimento ou na apreciação da EJA como uma Educação sólida e emancipadora que deve ser ofertada em todo território nacional. Quanto à interdisciplinaridade, percebe-se que, mesmo que seja uma das metodologias adequadas para atender às necessidades do alunado e às exigências do mundo hodierno, ainda assim há documentos oficiais que não contemplam efetivamente a EJA na metodologia em evidência.

Diante do cenário educacional pós-pandêmico, evidenciado pelo desenvolvimento das tecnologias, sugerir uma abordagem interdisciplinar é ideal para edulcorar as lacunas deixadas no campo cognitivo do alunado da EJA, faz-se necessário veemente do apoio de uma “pedagogia apropriada, processo integrador, mudança institucional e relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade” (KLEIN, 2001, p. 110), a fim de que o ensino seja ofertado organicamente integrado, como sugere a BNCC (BRASIL, 2017).

Portanto, ousamos afirmar que a modalidade da EJA, especificamente, passa pela invisibilidade da BNCC, documento norteador das aprendizagens essenciais, e também do próximo Programa Nacional do Livro e Material Didático (PNLD EJA - 2026-2029), o qual não contemplará a etapa do ensino médio. Ressaltamos que o livro didático é um dos principais instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem e trata-se de uma Política Pública, que tem como foco subsidiar o trabalho pedagógico dos docentes.

Não pretendemos exaurir, nesse trabalho, saberes sobre a interdisciplinaridade, como uma das metodologias da EJA, porém abrir possibilidades de reflexão para que docentes deixem de alimentar o estado de timidez, ainda presente em suas práticas nessa modalidade de ensino, e, assim, saiam do “ostracismo”, como disse Fazenda (2015, p. 14).

A EJA precisa sair da invisibilidade das políticas públicas, para que os jovens e adultos do nosso país, aqueles que não tiveram a chance de ingressar ou permanecer na escola no tempo 'certo', passem a ter notoriedade no mundo do trabalho, nos exames nacionais, na universidade e, assim, protagonizem trajetórias de humanização e de êxito no mundo do trabalho.

A partir das reflexões apresentadas, percebe-se que o cenário atual da educação brasileira requer concepções inovadoras que possam suprir as necessidades e direitos educacionais do tempo hodierno. É preciso investir no desenvolvimento de práticas educacionais mais assertivas e justas, com a intenção de garantir aos jovens e adultos um currículo interdisciplinar adequado às necessidades da EJA.

Com a chegada do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, (Decreto Nº 12.048, 5 de junho de 2024), acende-se uma luz e surge uma esperança da EJA se fazer visível como uma das modalidades da Educação Básica.

Referências

AÇÃO EDUCATIVA, CENPEC e INSTITUTO PAULO FREIRE (Iniciativa: Movimento Pela Base). **Em busca de saídas para a crise das Políticas Públicas de EJA**. São Paulo: 2022. Disponível em: <https://observatorio.movimentopelabase.org.br/wp-content/uploads/2022/10/dossieeja.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, vol. 13, n. 39, set.-dez., 2008. Rio de Janeiro, Brasil, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/275/27503910.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2024.

ASSUMPÇÃO, Ismael. **Interdisciplinaridade: uma tentativa de compreensão do fenômeno**. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (coordenadora) Práticas interdisciplinares na escola. São Paulo: Cortez, 1991, p. 23-25.

_____, Ismael. **Interdisciplinaridade: uma tentativa de compreensão do fenômeno**. In: FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (coordenadora) Práticas interdisciplinares na escola. 13.ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2013.

BAHIA. **Documento Curricular Referencial da Bahia para educação infantil e ensino fundamental (v. 1)** / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2020. Disponível em: <http://dcrb.educacao.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/documentocurricularbahiaversaofinal.pdf>, Acesso em: 22 maio 2024.

_____. **Documento Curricular Referencial da Bahia para o ensino médio (v. 2)** / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022. Disponível em: http://dcrb.educacao.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/documento_curricular_da_etapa_do_ensino_medio_novo.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. Secretaria da Educação. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos. **Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos**. BAHIA, 2022. Disponível em: https://cursos.educacao.ba.gov.br/pluginfile.php/550481/mod_reso

urce/content/1/Organizador%20Curricular%20EJA%202022.pdf. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Coordenação de Educação de Jovens e Adultos. **Política de EJA da Rede Estadual - Aprendizagem ao Longo da Vida**. Salvador: Secretaria da Educação, 2009. Disponível em: <<http://w.w.w.educacao.escolas.ba.gov.br/node/11#sub6>> Acesso em: 20 maio 2024.

BICCA JÚNIOR, W.R. **Interdisciplinaridade no Brasil: do conceito à aplicabilidade**. Curitiba: CRV, 2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular Ensino Médio**, 2017, p. 9 - Documento homologado pela Portaria nº 1.570, publicada no D.O.U. de 21 dez. 2017, Seção 1, p. 146. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518> Acesso em 26 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018 Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília, DF, 2013.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM)**. Brasília, DF, 2013.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação. **Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública do Distrito Federal**. 2. ed. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Diretrizes-EJA-2a-edicao-marco-2021.pdf>. Acesso em: 20 maio. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Documento Referencial para Implementação das Diretrizes Operacionais de EJA nos Estados, Municípios e no Distrito Federal**: Resolução 1 de 28/05/2021. Brasília, DF, MEC, SEB, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-basica/publicacoes/pdf/documento-referencial-coeja-final-1>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Editais de Convocação n. 02/2023 para o processo de inscrição e avaliação de obras didáticas para o Programa Nacional do Livro e do material didático (PNLD EJA 2025-2028)**. BRASÍLIA-DF, D.O.U. 29 dez. 2023. Última atualização: 07 maio 2024 (PNLD EJA 2026-2029).

Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-programas/programas/programas-do-livro/consultaseditais/editais/edital-pnld-eja-2026-2029>. Acesso: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Lei n. 9394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 1996. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/confiteadocbase>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Decreto n. 12.048, 05 jun. 2024. **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**. Brasília-DF, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12048.htm. Acesso em: 09 jun. 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio**. Brasília, DF, 2002a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 11/2000**. Brasília: CNE: MEC mai. 2000. Brasília, DF, 2000 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcb112000> Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer 6/2020: Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147051-pcp006-20&categoryslug=junho-2020-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer 1/2021: Reexame do Parecer CNE/CEB n. 6, 10 dez. 2020**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=180911-pceb001-21&category_slug=abril2021pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução n. 3, 21 nov. 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>. Acesso em: 20 maio 2024.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB n. 1, 5 jul. 2000**. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Brasília, DF, 2000. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso: 20 maio 2024.

CATELLI JR., Roberto. **O não-lugar da Educação de Jovens e Adultos na BNCC.** In: CATELLI JR.; CÁSSIO, Fernando. **A educação é a base?** 23 autores discutem a BNCC. São Paulo: Ação Educativa, 2019. p. 313-318.

FALTA DE DIRETRIZES PARA EJA NA BASE NACIONAL COMUM PREOCUPA EDUCADORES. Revista Educação, ed. 242, 13 set. 2017. Caderno Educação. Disponível em: <<https://revistaeducacao.com.br/2017/09/13/falta-de-diretrizes-para-eja-na-base-preocupa-educadores/>> Acesso em: 12 jun. 2024.

FAZENDA, Ivani. C. A. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia.** São Paulo: Loyola, 1979.

_____, Ivani C. A. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa.** 4. ed. Campinas: Papirus, 1994.

_____, Ivani C. A. (coordenadora). **Práticas interdisciplinares na escola.** 13 ed. rev. ampl. – São Paulo: Cortez, 2013 (Artigo: **Interdisciplinaridade: uma tentativa de compreensão do fenômeno.** ASSUMPÇÃO, Ismael. p. 29-30)

FREIRE, Paulo; NOGUEIRA, Adriano; MAZZA, Débora. **Na escola em que fazemos: uma reflexão interdisciplinar em educação popular.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

G1 Bahia. **Censo Demográfico 2022.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Bahia, 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/05/17/bahia-nao-alfabetizados-censo-2022.ghtml>> Acesso em: 21 maio 2024.

GADOTTI, Moacir. **Interdisciplinaridade – atitude e método.** 1999. Instituto Paulo Freire Universidade de São Paulo. Disponível em: <http://www.paulofreire.org/Moacir_gadotti/artigos/portugues/filosofia_da_educacao> Acesso em: 20 maio 2024.

Interdisciplinaridade / Grupo de Estudos e Pesquisa em Interdisciplinaridade (GEPI). Artigo: **INTERDISCIPLINARIDADE: Didática e Prática de Ensino.** (Ivani Fazenda, p. 9-17) –Educação: Currículo – Linha de Pesquisa: Interdisciplinaridade – v. 1, n. 6-especial (abril. 2015) – São Paulo: PUCSP, 2015.

JAPIASSU, Hilton de. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber.** São Paulo: Imago, 1976.

JORGE, Céuli M.; GARCIA, Sandra R. de O. **A invisibilidade da EJA na BNCC: reprodução da estrutura social excludente.** In: CONGRESSO INTERNACIONAL ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO INTEGRAL NA AMÉRICA LATINA, 2021, Santa Cruz do Sul, Anais [...]. Santa Cruz do Sul, RS, 2021. Disponível em: https://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2022/10/Dossie_EJA-versao-03-10-2022.pdf. Acesso: 20 maio 2024.

KLEIN, Julie Thompson. **Ensino interdisciplinar: didática e teoria.** In: FAZENDA, I. C. A. (org.). Didática e interdisciplinaridade. 6 ed. Campinas: Papirus, 2001.



LÜCK, Helóisa. *Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos*. 18.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

NUNES, Selma M. **INTERDISCIPLINARIDADE: UMA POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DA FRAGMENTAÇÃO DO SABER**. Maringá-PR, 2008. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/producoes_pde/artigo_selma_mara_nunes.pdf Acesso em: 20 maio 2024.